



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 003	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	PL 5.220/2020
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	Nº
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	Nº

A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
4						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Acrescenta o artigo 4º do Projeto de Lei, o qual passará a vigorar com a seguinte redação, renumerando os demais:

Art. 4º. Fica o Poder Público autorizado a reverter os valores recolhidos em função da multa prevista por esta Lei para custeio das ações, publicações e conscientização da população sobre a divulgação da própria Lei, conscientizando sobre o transtorno do espectro autista, sobre a posse responsável e direitos dos animais para instituições, abrigos ou santuários de animais, ou para programas municipais de controle populacional através da esterilização cirúrgica de animais, bem como programas que visem à proteção e bem estar dos animais.

Justificativa:

O objetivo da Emenda visa além de acolher sugestão do munícipe Filipe Dias, possibilitar a que o Poder público realize ações de conscientização da população sobre o transtorno do espectro autista, sobre a posse responsável e direitos dos animais.

Favorável	Contrário	Vereador
x		Luís Antônio Dutra
x		Renato Carlos de Figueiredo